



Prefeitura Municipal de Giruá  
Secretaria Municipal de Administração  
Capital da Produtividade

EDITAL N° 071/2017

GIRUÁ/RS, 03 DE MAIO DE 2017.

**PROMOVE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA O CARGO DE ATENDENTE DE CORREIO.**

Os membros da Comissão nomeada pela Portaria nº 8110/2017, e conforme autorização legislativa através da Lei Municipal nº 6461/2017, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de seleção pública para contratação temporária de excepcional interesse público, para o Cargo de **ATENDENTE DE CORREIO** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, com vigência de 12(doze) meses, em função, quantidade, carga horária e vencimento a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Agência	Carga horária semanal	Vencimento
01	Atendente de Correio	Distrito de Mato Grande	35 horas	R\$ 1.301,28
01	Atendente de Correio	Distrito de Cândido Freire	35 horas	R\$ 1.301,28
01	Atendente de Correio	Distrito de Quinze de Novembro	35 horas	R\$ 1.301,28
01	Atendente de Correio	Distrito de São Paulo das Tunas	35 horas	R\$ 1.301,28

\*Anexo I, atribuições do cargo

### 1. DA CONTRATAÇÃO

O candidato cujo nome conste nas relações de homologação do resultado final da seleção pública, dentro do número de vagas existentes, será contratado de acordo com a necessidade do Órgão.

**Atenção:** O candidato selecionado que for contratado, no ato da **POSSE**, deverá implementar a documentação exigida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. Além de comprovar a escolaridade e demais documentos, exigidos para cargo que irá se inscrever, sendo: comprovação de escolaridade de no mínimo Ensino Fundamental Completo.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

**Data de inscrição: 09 a 11 de maio de 2017.**

**Local:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, localizada na Rua Independência, em frente a Prefeitura Municipal.

**Horário:** 08h30min às 12h00hs e das 13h30min às 17h00hs.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato obrigatoriamente deverá apresentar cumulativamente, os seguintes documentos:

- I. Documento que comprove residir na localidade para a qual se inscreveu;
- II. Comprovante de escolaridade, de Ensino Fundamental completo;
- III. Cópia xerográfica da cédula do documento de identidade e CPF.

§1º Somente poderá fazer as inscrições o candidato que apresentar todos os documentos listados acima.

§2º As cópias deverão vir acompanhadas do documento original, oportunidade em que serão conferidas e autenticadas pelos servidores responsáveis pela inscrição.

### 4. DA ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO:

A Comissão nomeada será responsável pelo processo seletivo e as etapas, bem como, pela realização das inscrições, conferência dos documentos, elaboração da prova objetiva, elaboração das atas e encaminhamento do processo à Secretaria Municipal de Administração, para posterior publicação dos editais. No encaminhamento dos documentos, a Comissão deve respeitar os critérios estabelecidos no Decreto nº 332/2011 e 637/2013. Havendo necessidade em virtude de recursos não julgados, a Comissão poderá, mediante novo Edital, retificar as datas das etapas seguintes.

## **5. DA SELEÇÃO**

A referida seleção pública será realizada através de Prova Objetiva.

### **5.1 DA ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO:**

A Comissão nomeada pela Portaria nº 8110/2017, será responsável pelo processo seletivo e as etapas, bem como pela conferência dos documentos, elaboração da prova objetiva, elaboração das atas e encaminhamento do processo a Secretaria Municipal de Administração, para posterior publicação dos editais. No encaminhamento dos documentos a Comissão deve respeitar os critérios estabelecidos no Decreto nº 332/2011 e 637/2013.

Havendo necessidade em virtude de recursos não julgados, a Comissão poderá, mediante novo Edital, retificar as datas das etapas seguintes.

### **5.2 DA PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS:**

Os editais da seleção pública serão publicados no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09), e no site [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br), no link concursos e seleções públicas.

### **5.3 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, BEM COMO INSCRIÇÕES DEFERIDAS E/OU INDEFERIDAS, PRAZO PARA RECURSOS DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS:**

- a) O edital que divulga os candidatos inscritos, bem como inscrições deferidas e/ou indeferidas, será divulgado no dia **15 de maio de 2017**.
- b) No caso de recursos contra a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável para comissão, no dia **16 de maio de 2017**.
- c) Os recursos serão analisados pela comissão, e após o julgamento, se necessário efetuar alterações na lista dos inscritos, serão divulgadas através de edital no dia **19 de maio de 2017**.

### **5.4 DA PROVA OBJETIVA:**

- a) A Prova Objetiva será aplicada no dia **25 de maio de 2017**, com início às 14hs e término às 17hs, na Secretaria Municipal de Trabalho e Cidadania, na Rua Dr. Bozano, nº 32, Centro, Giruá/RS.
- b) A prova será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo o peso de cada questão: 1 (um) ponto, totalizando 20 (vinte) pontos.
- c) O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova objetiva com antecedência de **15 (quinze) minutos** do horário estabelecido para o início da mesma.
- d) Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova objetiva.
- e) O candidato deverá comparecer para realização da prova munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e de documento de identidade, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.
- f) O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- g) É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados por este Edital.

### **5.5 DO CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA:**

- a) Lei Orgânica do Município de Giruá;
- b) Lei Municipal nº 998/90 – Regime Jurídico Único dos Servidores;
- c) Constituição Federal/1988;
- d) Língua Portuguesa: leitura, interpretação textual, gênero textual, ortografia, pontuação e concordância.

## **6. DA ORDEM DA CLASSIFICAÇÃO**

- a) Os candidatos serão considerados aprovados os que acertarem no mínimo (50% da prova objetiva) e, serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da nota final da Prova Objetiva.
- b) Em caso de empate na nota final, para fins de classificação, o desempate será feito por sorteio público.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO**

A divulgação do gabarito será divulgado no dia **26 de maio de 2017**, no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09), e no site [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br), no link concursos e seleções públicas.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS:**

- a) A divulgação do resultado preliminar será no dia **31 de maio de 2017**, no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09), e no site [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br), no link concursos e seleções

públicas.

- b) O prazo para recursos será de 24 horas após a divulgação do edital de resultado preliminar.
- c) A comissão após o recebimento dos recursos protocolados, deverão analisar, responder e encaminhar a Secretaria de Administração, para que se necessário, sejam feitas as alterações ou anulação das questões do gabarito e resultado preliminar.
- d) Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial
- e) Na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a Prova Objetiva será recorrigida com o novo gabarito da questão.
- f) Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da prevista neste Edital.

**9. DATA PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO, CASO EMPATE:**

No caso de empate, será realizado o sorteio no dia **06 de junho de 2017**, às 09h, na sala da Apromug, 3º piso da Prefeitura Municipal de Giruá.

**10. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL:**

O Edital de resultado final será publicado até o **08 de junho de 2017**, no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09), e no site [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br), no link concursos e seleções públicas.

**SAVENI PAZINI**

**THIAGO DE O. ALVES**

**FÁTIMA V. SCHNEIDER**

Comissão Portaria nº 8110/2017

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 03 DE MAIO DE 2017, 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO.**

**RUBEN WEIMER**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Saveni Pazini  
Secretaria Municipal de Administração  
Portaria 7913/2017

**ANEXO I**  
**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**Descrição Sintética:** Responsável pelo atendimento e atividades das Agências dos Correios Comunitárias.

**Descrição Analítica:** Os Atendentes de Correio desempenharão as atividades de prestação de serviço junto as Agências dos Correios Comunitárias nos Distritos: São Paulo das Tunas, Quinze de Novembro, Cândido Freire e Mato Grande. Os mesmos desempenharão as atribuições conforme o Plano de Trabalho proposto pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.